



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ
ESTADO DO MARANHÃO

DECRETO Nº 4.282, DE 25 DE MARÇO DE 2021.

*Decreta Ponto Facultativo nas
Repartições Públicas
Municipais, e dá outras
providências.*

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado na Lei Orgânica do Município, tomando por base a Medida Provisória Estadual nº 343, de 19 de março de 2021,

DECRETA:

Art. 1.º Fica instituído PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais o **dia 26 de março de 2021 (sexta-feira)**, em virtude do feriado estadual de 28 de julho criado pela Lei Estadual nº 2.457, de 02 de outubro de 1964, data em que se comemora **A ADESÃO DO MARANHÃO À INDEPENDÊNCIA DO BRASIL**, nos termos da Medida Provisória Estadual nº 343, de 19 de março de 2021.

Parágrafo Único – A antecipação do feriado dá-se em razão da necessidade de fortalecimento das medidas preventivas e restritivas destinadas à contenção e prevenção da COVID-19.

Art. 2.º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, em 25 de março de 2021.

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES
Prefeito Municipal